



**DECRETO Nº 029, DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO que não houve Decreto da lavra do Poder Executivo Municipal relativo à abertura de Crédito Suplementar ou mesmo publicação das informações orçamentárias no ano de 2012;

CONSIDERANDO que é imperiosa e cogente a norma que determina a abertura e publicação das informações constantes no sistema contábil integrado do Município;

CONSIDERANDO que é direito de todo cidadão ter ciência e conhecimento das movimentações orçamentárias do Município de Santo Antônio de Pádua

DECRETA:

Art. 1º - Conforme extraído do sistema contábil e efetivamente lançado para todos efeitos legais em **30 de outubro de 2012**, conforme minuta de **Decreto nº 118**, arquivado junto ao setor de publicação, torna-se publico para todos os efeitos legais a Abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$607.200,00 (Seiscentos e sete mil e duzentos reais)** para reforço das seguintes dotações na data acima especificada.

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
412200332003000		
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(37)Roy. P.	11.300,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(41)Roy. P.	200,00	
33903999-Outros Serv. de Terceiros- P. Jurid.(584)Roy.P.	3.000,00	
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b>		
412200332003000		
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(94)Roy. P.	6.900,00	
<b>Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos</b>		
1512200332003000		
33903039-Mat. p/ Manutenção de Veículos(125)Roy. P.	17.000,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(127)Roy. P.	28.100,00	
33903919-Manut. e Conservação de Veículos(130)Roy. P.	11.400,00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(613)Roy.P	4.200,00	
33903978-Limpeza e Conservação(134)Roy. P.	342.000,00	
<b>Sec. Mun. de Transportes</b>		
2645100332003000		
33903001-Combust. e Lubrif. Automotivos(165)Roy. P.	63.700,00	
33903039-Mat. p/ Manutenção de Veículos(166)Roy. P.	4.300,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(168)Roy. P.	13.300,00	
33903919-Manut. e Conservação de Veículos(172)Roy. P.	2.400,00	
<b>Sec. Mun. de Rec. Nat. Renov. Agropecuários</b>		
412200332003000		



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

33903039-Mat. p/ Manutenção de Veículos(313)Roy. P.	1.500,00	
33903620-Manut. e Conservação de Veículos(316)Roy. P.	100,00	
<b>Sec. Mun. Meio Ambiente e Defesa Civil</b>		
412200332003000		
33903001-Combust. e Lubrif. Automotivos(446)Roy. P.	12.000,00	
<b>Sec. Mun. de Turismo</b>		
2781300522019000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurid.(490)Roy.P.	3.800,00	
<b>Sec. Mun. de Educação e Cultura</b>		
1236100332003000		
33903039-Mat. para Manut. de Veículos(252)S. Educação	2.300,00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(256)S. Educação	32.000,00	
33903699-Outros Serviços(260)S. Educação	5.500,00	
33903999-Outros Serv. Terceiros P. Juríd.(269)S. Educ.	30.200,00	
<b>FUNDEB</b>		
1236100332006000		
31901301-FGTS(430)Fundeb	12.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>607.200,00</b>	<b>0,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item II, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e item IV do art. 4º da Lei Municipal nº 3429, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito